

DECRETO Nº 3.152, de 15 de março de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-305.450,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.802 33903900	010000	5.000,00
6.2019			

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.126.801 44905200	010000		1.500,00
0.2199			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.800 44905100	010000		28.050,00
2.1052			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.801 44905200	010000		265.000,00
0.2201			
1.19.0.12.361.802 33903900	010101		1.500,00
1.2052			
1.19.0.12.361.802 33903900	010101		1.400,00
1.2223			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128.802	33903900	010000	3.000,00
6.2050			
TOTAL			305.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	33903600	010000	33.050,00
6.2019			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802	44905200	010000	1.500,00
6.1019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.802	44905100	010101	65.000,00
1.1021			
1.19.0.12.361.802	44905100	012221	200.000,00
1.1024			

1.19.0.12.361.802 44905200	010101	1.500,00
1.2052		
1.19.0.12.363.802 33903000	010000	1.400,00
1.2175		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA		
1.30.0.13.128.802 33901400	010000	3.000,00
6.2050		
TOTAL		305.450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal